

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 03 de setembro de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 129/2025

Aprova o Parecer CEE/PI nº 124/2025, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Dra. Josefina Demes, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Floriano (PI), com determinação.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº. 001/2025,

CONDIDERANDO a Lei Estadual nº. 5.101, de 23/11/1999, no seu artigo 9º,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o Parecer CEE/PI nº 124/2025, relatado pela Conselheira Bárbara Olímpia Ramos de Melo, na Sessão Plenária do dia 21 de agosto de 2025, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Dra. Josefina Demes, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Floriano (PI).

Art. 2º – Determinar que a Administração Superior da UESPI cumpra o expresso no Parecer CEE/PI n.º 124/2025.

Art. 3º – Encaminhar o Parecer em referência à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de agosto de 2025.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 129/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 03/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 03/09/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019993341** e o código CRC **70BB0502**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.009615/2025-39

Teresina-PI, 03 de setembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 124/2025

Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, Campus “Dra. Josefina Demes”, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI), com recomendação.

PROCESSO CEE/PI: nº 001/2025

INTERESSADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI **ASSUNTO:** Renovação de reconhecimento de curso
RELATORA: Cons.ª Bárbara Olímpia Ramos de Melo

DATA DA APROVAÇÃO: 21/08/2025

I – HISTÓRICO

A diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos (DAP), da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), protocolou neste Conselho ofício nº 001/2025, em 06 de janeiro de 2025, solicitando abertura de processo para renovação do reconhecimento de alguns cursos de graduação da Instituição, dentre eles o curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado no Centro Integrado de Educação Superior, Campus “Dra. Josefina Demes”, na cidade de Floriano (PI).

O Campus Dra. Josefina Demes, na cidade de Floriano (PI), oferta atualmente onze cursos, dos quais seis são Licenciaturas (Letras/Português, História, Educação Física, Ciências Biológicas, Geografia e Pedagogia) e cinco Bacharelados (Enfermagem, Ciências da Computação, Administração, Ciências Contábeis e Direito).

O processo de renovação de reconhecimento do referido Curso foi protocolado fora do prazo estabelecido de, pelo menos 180 dias antes do vencimento do reconhecimento em vigência. O último ato de renovação expirou em 31/07/2024. Para análise desta solicitação será considerada toda documentação que compõe o processo e o relatório da Comissão de Verificação, que foi selecionada por edital e constituída por meio da Portaria ADM/CEE/PI nº 018/2025 e, especialmente, a comprovação das condições para a oferta do curso em evidência.

II – RELATÓRIO

Quanto à solicitação de renovação de reconhecimento de curso de graduação, o processo está constituído com a documentação regulamentar, sendo estruturada em seções, quais sejam: I- Projeto Pedagógico do Curso - PPC, atualizado em dezembro de 2024, currículo da lattes do coordenador do curso, demonstrativo do quadro docente, plano de estágio, descrição da biblioteca e do acervo, descrição das instalações físicas, Relatórios da CPA da UESPI, de 2021 e do ENADE.

As notas do ENADE nos anos últimos anos foram as seguintes: 2008 – 3, 2011 – 4, 2014 – 4, 2017 SC e 2021 – 3.

De acordo com o Projeto Pedagógico apensado ao processo, o curso está organizado em nove períodos (semestre), com tempo mínimo de integralização de 9 semestres e tempo máximo de 14 semestres com carga horária total de 3.380 horas. O curso funciona nos turnos vespertino e noturno.

Após a análise da documentação, passou-se a analisar o relatório da comissão verificadora, nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 018/2025, composta pelas Professoras Dra. Rosilda Maria Alves e a Professora Especialista Larissa Araújo Ferreira Aragão.

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação, foi pautado nas três dimensões conforme preceitua a Resolução Normativa CEE/PI Nº 003/2024 e o Instrumento de Avaliação dos Cursos usado por este Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese do questionário preenchido e conceitos para as dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a verificação *in loco*.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Todos os itens dessa dimensão foram avaliados como muito bom ou excelentes pela comissão verificadora *in loco*. A comissão verificadora considerou que as políticas institucionais desenvolvidas no âmbito do curso, tanto no PDI como no PPC, estão implantadas de maneira excelente, foram constatadas ações de extensão e de pesquisa. Considera ainda a comissão que o objetivo do curso apresenta boa coerência com os aspectos de perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Verificou-se que o curso atende aos requisitos legais no que se refere à oferta obrigatória de disciplina de Libras, às políticas de educação ambiental e às diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnicos-raciais e para o ensino da história e da cultura afro-brasileira e indígena.

O perfil do egresso definido expressa as competências esperadas para um profissional que deverá atuar na promoção da aprendizagem em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades de ensino, em espaços escolares e não escolares, expressando com clareza que sujeito quer se formar. A estrutura curricular foi considerada excelente, sendo contemplados os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, articulação da teoria com a prática e compatibilidade de carga horária do curso. Ao que se refere aos conteúdos curriculares, constatou-se que possibilitam o desenvolvimento do perfil do egresso.

A metodologia adotada é coerente com as atividades, inclusive em relação à acessibilidade pedagógica e atitudinal. As questões relacionadas aos estágios foram consideradas bem regulamentadas e são desenvolvidas adequadamente. As atividades complementares são desenvolvidas em acordo com a regulamentação, assim como os Trabalhos de Conclusão de Curso; em relação a este item, há uma adequada descrição no PPC.

Em relação à atuação da Comissão Própria de Avaliação, a relatório apensando ao processo foi produzido em 2021, mas a comissão relata que ‘os resultados até o momento ainda são da comissão geral da CPA da UESPI. Mas, por meio da Portaria GR n 551, de 09 de maio de 2025, composta por 04 docentes; 02 técnicos administrativos; 02 discentes e 02 representantes da sociedade civil, o Campus

passa a ter sua própria CPA, já mostrando os resultados obtidos até o momento. E na reunião dos docentes e discentes, foi demonstrado que as avaliações estão muito bem previstas e implantadas.'

Os itens relativos ao apoio ao discente foram considerados excelentes, contemplando participação em monitorias, bolsas de trabalhos, auxílio alimentação e auxílio moradia. Ainda sobre este ponto, conforme relato da comissão verificadora '*os discentes são contemplados com diversos programas de benefícios que vão desde bolsa alimentação e moradia, bolsa trabalho, atendimento psicológico, auxílio creche, inclusão social, PIBIC, estágio extracurricular e, por último, o Pé de meia Licenciatura. Além disso, oportuniza a participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.'*'

A disponibilidade de Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs foi considerada excelente pela comissão verificadora, que mencionou a existência de dois laboratórios de informáticas que podem ser usados pela comunidade acadêmica do curso.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o **Conceito Médio 1,96**.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE

Esta dimensão, com exceção do item 03 (3 - Experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica do(a) Coordenador(a), sobre o qual iremos discorrer mais à frente, todos conceitos foram avaliados como excelente pela comissão verificadora *in loco*.

Em relação à atuação do Coordenador do Curso, Professor Dr. Allan Diego Rodrigues Figueiredo, graduado em Pedagogia, mestre e doutor em Educação, a comissão considerou este item excelente. Porém, em relação ao tempo de atuação do professor Alan Figueiredo possui somente 04 anos (anos) anos de experiência no magistério no ensino superior, cumpre um regime de trabalho de tempo integral, com dedicação exclusiva e há horas semanais dedicadas às atividades da coordenação do curso.

Quanto ao funcionamento do NDE, a comissão verificadora relata que o funcionamento é muito bom, conforme a comissão, no relatório: '*O NDE é regulamentado pela Resolução CEPEX n036/2014, de 28 de julho de 2014, sendo composto atualmente por Allan Diego Rodrigues Figueiredo (coordenador), Ana Maria da Silva Andrade, Evelyn, Ellenne Alves de Carvalho, Tiago Henrique Alves Saraiva Cipriano e Marina Marcos Costa, conforme Portaria Diretoria UESPI CDJD n 003/2025, de 17 de janeiro de 2025. O NDE faz todo acompanhamento, avaliação do PPC desde a concepção até sua consolidação.'*'

O corpo docente do curso atualmente é constituído por 15 (quinze) docentes no quadro efetivo, destes 14 tem titulação em programas de pós-graduação stricto sensu, correspondendo a 93,3%. Neste quesito, registramos o importante avanço em relação à última avaliação, pois o curso tinha em 2020 somente 5 (cinco) professores efetivos e, no momento, há 15 (quinze) docentes efetivos. Quanto à experiência profissional do corpo docente efetivo foi considerada excelente, pois dos 15 docentes, 10 tem mais de 4 anos de experiência no exercício da docência na educação básica, atingindo um percentual de 66,6%. Também foi excelente o indicador de produção bibliográfica, conforme relatório da comissão, dos 15 docentes, 12 tem mais de 09 produções nos últimos 03 (três) anos.

Quanto ao colegiado do curso, este é composto por 5 (cinco) docentes. O coordenador é o presidente. Conforme a comissão, o colegiado encontra-se regulamentado e funciona de modo muito bom.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o **Conceito Médio 1,41**.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

A comissão avaliou todos os itens dessa dimensão como excelentes ou muito bom. Quanto às salas de aulas, a comissão ressalta que '*As salas de aulas, conforme foi visto na visita são excelentes, atendendo as necessidades dos discentes quanto à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. E que, mesmo nesse período de reforma, os discentes estão alocados no Colégio Técnico da UFPI e em uma escola, que tem o mesmo conforto de quando estavam no campus de Floriano.*'

Existe 01 laboratório especializado: a brinquedoteca. A comissão relata que '*O laboratório especializado, Brinquedoteca, conforme foi visto durante a visita e documentação disponibilizada, tem normas de funcionamento atendendo aos aspectos de adequação ao currículo, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. sendo considerado excelente.*'

Tanto acervo bibliográfico básico quanto o complementar foram considerados excelentes. Há Comitê de Ética em Pesquisa que atende a todos os *campi* da UESPI e foi considerado excelente pela comissão.

Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas sobre o tema o Conceito Médio **1,32**.

A comissão verificadora concedeu conceitos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o Conceito Médio entre as três dimensões analisadas de **4,69 (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos)**, o que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2019 equivale a um **Conceito de Curso 5.0 (cinco)** em uma escala que vai de 1 a 5.

III - CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

A relatora levou em consideração para emissão deste parecer a análise do parecer de autorização anterior do curso, os documentos constantes no processo e o relatório circunstanciado apresentado pela comissão verificadora. Desta forma, recomendo ao pleno do egrégio Conselho as seguintes deliberações:

1. Favorável à renovação de reconhecimento do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do *Campus Dra. Josefina Demes*, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano - PI, até a data de 31 de julho de 2029.

2. Determinar que no próximo processo de renovação de reconhecimento do curso, a IES cumpra os prazos definidos na Resolução Normativa CEE/PI nº 003/2024

Este é o parecer e o voto. s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de agosto 2025.

Cons.^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X**, **Conselheiro**, em 03/09/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO - Matr.**, **Conselheira**, em 04/09/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0019992852 e o código CRC **B5D1EE89**.



DECRETO Nº 24074, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Renova o reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CEIS, Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, da Universidade Estadual do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Ofício nº 4782/2025/FUESPI-PI/GAB, de 08 de setembro de 2025, da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI/PI, e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00011.061931/2025-11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CEIS, Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, da Universidade Estadual do Piauí, até 31 de julho de 2029, conforme Resolução CEE/PI nº 129/2025 que aprova o Parecer CEE/PI nº 124/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 18/09/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020186010** e o código CRC **79CBDC17**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00011.061931/2025-11

SEI nº 0020186010



- a) Efetivo - JOÃO PAULO CARDOSO;
- b) Suplente - CARLOS ROMÃO SILVA DOS REMÉDIOS; e
- c) Suplente - LUZIVALDO DE ALMEIDA PRIMOS.

VI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí:

- a) Efetivo - CLÁUDIO MOREIRA DO RÊGO FILHO; e
- b) Suplente - ALBERTO MONTEIRO NETO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 0020184014

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22850, datada de 18 de setembro de 2025.)

DECRETO N° 24.074, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Renova o reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CEIS, Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, da Universidade Estadual do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o Ofício nº 4782/2025/FUESPI-PI/GAB, de 08 de setembro de 2025, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/PI, e demais documentos que constam no Processo SEI nº 00011.061931/2025-11,

D E C R E T A:





Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CEIS, Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano/PI, da Universidade Estadual do Piauí, até 31 de julho de 2029, conforme Resolução CEE/PI nº 129/2025 que aprova o Parecer CEE/PI nº 124/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
 Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0020186010

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22852, datada de 18 de setembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do artigo 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho nº 275/2025/PGE-PI/GAB/AP1, de 11 de setembro de 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí- PGE, registrado no SEI 00027.003492/2025-53,

R E S O L V E tornar definitiva, por força da anuência de todas as partes aos termos da tese de mediação principal apresentada na 25ª Reunião da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (CEMAPI), **a nomeação dos candidatos abaixo relacionados**, originalmente constantes no Decreto s/n, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí - ed. nº 143, de 27 de julho de 2023, na graduação inicial de Soldado PM do Círculo de Praças, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

NOME
ADEMIR FERREIRA DE SOUSA
ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO TELES FILHO
CLEITON MEDINA DA SILVA
EDMARCIO ABREU DE CARVALHO
FERDINAND DE ARAUJO SANTOS
GABRIEL NATAN ALVES ANDRADE

